



Do P.L. 1.213/73

Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

Autógrafo nº- /73.

LEI Nº-1158 DE 12 DE ABRIL DE 1.973

"Fixa novos padrões de vencimentos do --
Quadro Administrativo do Departamento de
Águas e Esgotos de Valinhos".

ARILDO ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do -
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são confg
ridas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os cargos isolados de provi-
mento efetivo, existente no Departamento de Águas e Esgotos de
Valinhos, por força da Lei nº- 833 de 12 de agosto de 1970, a -
partir de 1º de abril de 1973, terão seus vencimentos classifi-
cados com a seguinte tabela:

CARGO	Nº DE CARGO	PADRÃO	VALOR
Chefe	1 (um)	A	B-1.270,00
Encarregado da Estação de Tratamento de Água	1 (um)	B	B- -715,00
Auxiliar da Estação de Tra- tamento de Água	3 (três)	C	B- -450,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com
a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas própri-
as consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Valinhos, 12 de abril de 1.973

ARILDO ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos, 10/4/73.

JACOB TURCATTI
Presidente

VITÓRIO ROBERTO ANTUNIAZZI
1º Secretário

ANTONIO DE CASTRO
2º Secretário